

TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

**PROCESSO Nº** SEI 6110.2018/0010039-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de 01/07/2021 a 31/08/2021, com as mesmas atividades assistenciais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.532.952,96 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.065.905,92 (cinco milhões, sessenta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 009/2021 ao Convênio nº 001/2015**, nos termos do Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de 17/08/2021, pagina 90, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Prestação de serviços médicos de urgência e emergência para o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01/07/2021 a 31/08/2021**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/07/2021 a 31/08/2021**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/07/2021 a 31/08/2021**, no valor mensal de **R\$ 2.532.952,96** (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), e valor total de **R\$ 5.065.905,92** (cinco milhões, sessenta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	JULHO/21	AGOSTO/21	TOTAL
Custeio	2.532.952,96	2.532.952,96	5.065.905,92

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

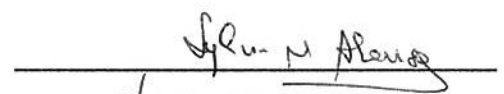
6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

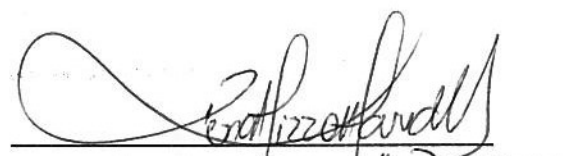
São Paulo, 01 de Julho de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

  
 \_\_\_\_\_  
 p/ **HARUO ISHIKAWA**  
 CONVENIADA  
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
 DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

**TESTEMUNHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: **SAS-OSS SECONCI**  
 Damásio A. S. Ramos  
 Gerente Técnico I  
 CPF: \_\_\_\_\_

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: **RENATA PIZZOTTI PAREDES**  
 CPF: \_\_\_\_\_